

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 021/2017.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE **DIAGNÓSTICO HIDROAMBIENTAL** DE NASCENTES, FOCOS EROSIVOS E ÁREAS DEGRADADAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA HÍDRICA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE FECHOS, NOVA LIMA, MINAS GERAIS”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h30min do dia 07 de dezembro de 2017, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Andreia Alves e Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **11 (ONZE)** empresas nominadas a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	CICLUS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA.	19.346.566/0001-06	04/12/2017	10:11	VIÇOSA	MG
2	NEMUS - GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	19.886.820/0001-50	06/12/2017	14:20	SALVADOR	BA
3	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	12.577.657/0001-03	07/12/2017	8:33	NOVA LIMA	MG
4	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	22.481.940/001-82	07/12/2017	8:44	BELO HORIZONTE	MG
5	PROBRAS EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. EPP	65.279.655/0001-96	07/12/2017	8:52	BELO HORIZONTE	MG
6	IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.	38.724.159/0001-21	07/12/2017	9:07	BELO HORIZONTE	MG
7	HIDROBR CONSULTORIA LTDA. - EPP	19.368.145/0001-78	07/12/2017	9:10	BELO HORIZONTE	MG
8	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	08.151.597/0001-87	07/12/2017	9:12	TIMOTEO	MG
9	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	07/12/2017	9:20	BELO HORIZONTE	MG
10	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	07/12/2017	9:22	MONTES CLAROS	MG
11	AMBIENTE VIVO ENGENHARIA LTDA. - EPP	10.727.670/0001-68	07/12/2017	9:24	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes nominados ao final desta Ata. Ato contínuo a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1-Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CICLUS (65) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
<b>DÁRIO ORLANDINI CREA 82.391/D</b>	
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
<b>Apresentou cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital.</b>	<b>NA</b>
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	<b>NA</b>
<b>Apresentou cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital.</b>	
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	<b>NA</b>
<b>Balanco apresentado sem Registro na Junta Comercial ou envio por SPED (não apresentado na forma da Lei)</b>	
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	<b>NA</b>
<b>ILC EMPRESA: 1,02</b>	
<b>IEG EMPRESA: 0,92 (ÍNDICE GERAL MAIOR QUE 0,7)</b>	



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		CICLUS (65) FOLHAS
<p>d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.069,12)</b>  <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$6.000,00</b></p>		NA
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: (...)		NA
<p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p> <p><b>Equipe Chave</b></p> <p>- 01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>DÁRIO ORLANDINI - CREA 82.391/D</b>  <b>Não comprovou registro no CREA válido.</b>  <b>Não comprovou experiências.</b></p>		
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>ISABELA CANDIDA CORRADI DINIZ</b>  <b>Não comprovou formação superior.</b>  <b>Não comprovou as experiências.</b>  <b>Não comprovou vínculo.</b></p>		NA



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CICLUS (65) FOLHAS
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>RICARDO SOARES RAMOS</b> <b>Não comprovou vínculo.</b></p>	<b>NA</b>

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

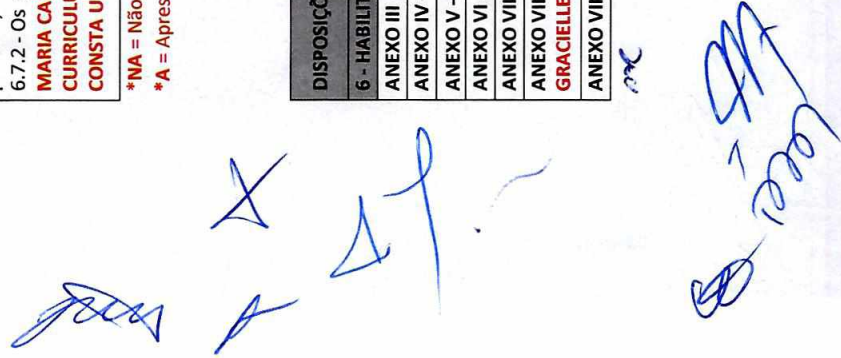
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEMUS (549) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>ANEXO III - Declaração CAFIMP</b>	<b>A</b>
<b>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>A</b>
<b>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	<b>A</b>
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>	<b>A</b>
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>	<b>A</b>
<b>ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO PEDRO DE MORAIS BETTENCOURT DA CAMARA CORREIA COUTINHO SEM ASSINATURA DO PROFISSIONAL INDICADO. CONSTA UMA FIGURA DA DIGITALIZADA DA SUPOSTA ASSINATURA</b>	<b>NA</b>
<b>ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS</b>	<b>A</b>
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	<b>A</b>
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	<b>A</b>
c) junto à Receita Federal na forma da lei	<b>A</b>
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	<b>A</b>
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	<b>A</b>
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	<b>A</b>
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	<b>A</b>
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	<b>A</b>
<b>6.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	<b>A</b>



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEMUS (549) FOLHAS
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. <b>ILC EMPRESA: 2,66</b> <b>IEG EMPRESA: 0,38</b>	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.068,12 )</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 600.000,00</b>	A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: (...)	A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>PEDRO DE MORAIS BETTENCOURT DA CAMARA CORREIA COUTINHO</b> <b>CURRICULUM SEM ASSINATURA DO PROFISSIONAL INDICADO.</b> <b>CONSTA UMA FIGURA DA DIGITALIZADA DA SUPPOSTA ASSINATURA.</b></p>	NA



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEMUS (549) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <p>-01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>NUNO MIGUEL CRISOGONO LOURENÇO SILVA</b> <b>CURRICULUM SEM ASSINATURA DO PROFISSIONAL INDICADO.</b> <b>CONSTA UMA FIGURA DA DIGITALIZADA DA SUPOSTA ASSINATURA.</b></p> <p>Equipe Chave</p> <p>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>MARIA CABRAL GRADE</b> <b>CURRICULUM SEM ASSINATURA DO PROFISSIONAL INDICADO.</b> <b>CONSTA UMA FIGURA DA DIGITALIZADA DA SUPOSTA ASSINATURA.</b></p> <p>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório *A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p>	<p>NA</p> <p>NA</p>
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PROJETA (185) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
GRACIELLE MUNIZ CREAMG 102.001/D	A
ANEXO VII - A – LISTA DE PROFISSIONAIS	A





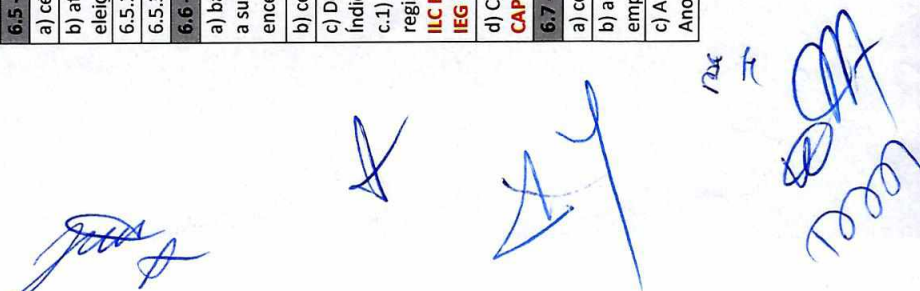
DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		PROJETA (185) FOLHAS
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT		A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. <b>ILC EMPRESA: 3,90</b> <b>IEG EMPRESA: 0,31</b>		A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.068,12)</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 3.500.000,00</b>		A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: (...)		A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PROJETA (185) FOLHAS
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>-01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>GRACIELLE MUNIZ CREAMG 102.001/D</b></p>	<p><b>A</b></p>
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>-01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>RAFAELA PRISCILA SENA DO AMARAL</b></p>	<p><b>A</b></p>
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>-01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>WALLISON HENRIQUE OLIVEIRA SILVA</b></p>	<p><b>A</b></p>
<p><b>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</b></p> <p><b>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</b></p>	
<p><b>DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO</b></p>	<p><b>ATIVO VERDE (106) FOLHAS</b></p>
<p><b>6 - HABILITAÇÃO</b></p>	<p><b>A</b></p>
<p><b>ANEXO III - Declaração CAFIMP</b></p>	<p><b>A</b></p>
<p><b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b></p>	<p><b>A</b></p>
<p><b>ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b></p>	<p><b>A</b></p>



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		ATIVO VERDE (106) FOLHAS
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR		A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE		A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO <b>LUIZ GLUCK LIMA CRBIO 49.467/04</b>		A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS		A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: LC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC + ELP) / AT		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, consoante o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. <b>ILC EMPRESA: 40,09</b> <b>IEG EMPRESA: 0,02</b>		A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.068,12 )</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 150.000,00</b>		A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e		A





DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	ATIVO VERDE (106) FOLHAS
<p>prazos com o objeto do certame: (...)</p> <p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p> <p><b>Equipe Chave</b></p> <p>- 01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>LUIZ GLUCK LIMA CRBIO 49.467/04</b></p>	<p>A</p>
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>MARIA MARGARIDA GRANATE SA E MELO MARQUES</b></p>	<p>A</p>
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>LUCAS ARAUJO CAMARGOS</b></p>	<p>A</p>

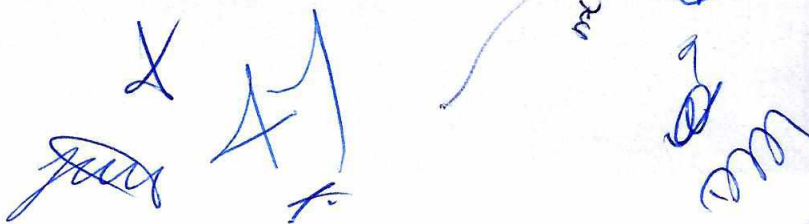
\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PROBRAS (131) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO <b>RICARDO DE MEDEIROS MOREIRA CREAMG 48780/D</b>	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.. <b>Apresentou balanço incompleto faltando Termo de Abertura e Encerramento - Não foi apresentado na forma da lei.</b>	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - - - - - CRC. <b>ILC EMPRESA: 41,98</b> <b>IEG EMPRESA: 0,01</b>	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.068,12 )</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 500.000,00</b>	A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	





DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		PROBRAS (131) FOLHAS
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: (...)		A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
<b>Equipe Chave</b>		
<b>- 01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</b>		
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
<b>RICARDO DE MEDEIROS MOREIRA CREAMG 48780/D</b>		
<b>Equipe Chave</b>		
<b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</b>		
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
<b>PAULO ANTONIO MOREIRA MARQUES</b>		
<b>Equipe Chave</b>		
<b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</b>		
d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
<b>GERALDO DE SOUZA MORAIS</b>		

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

12x





DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	IRRIPLAN (157) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO <b>HEIDER MARCOS VENÂNCIO LEMOS CREAM 25201/D</b>	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1.4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0.7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. <b>ILC EMPRESA: 22,1667</b> <b>IEG EMPRESA: 0,0432</b>	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.068,12)</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$320.000,00</b>	A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		IRRIPLAN (157) FOLHAS
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: (...)		A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>HEIDER MARCOS VENÂNCIO LEMOS CREAM 25201/D</b></p>		A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>RODRIGO PEDROSO DE CARVALHO</b></p>		A
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>IZABELLE LARISSA MENDES FERREIRA</b></p>		A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

MC





DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	HIDROBR (8.1) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO <b>VITOR LAGES DO VALE CREAMG 118.264/D</b>	A
ANEXO VII - A – LISTA DE PROFISSIONAIS	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. <b>ILC EMPRESA: 144,28</b> <b>IEG EMPRESA:0,31</b>	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.068,12)</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 57.000,00</b>	A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	HIDROBR (81) FOLHAS
<p>a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;  <b>A CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APRESENTADA CONSTA O CAPITAL SOCIAL DE R\$5.000,00, QUANOD JÁ HOUE ALTERAÇÃO PARA R\$57.000,00 E NESTA MESMA CERTIDÃO CONSTA O SEGUINTE TEXTO "E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS". ASSIM, A CERTIDÃO APRESENTADA NÃO TEM VALIDADE.</b></p> <p>b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)</p> <p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: (...)</p> <p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p> <p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>VITOR LAGES DO VALE CREAMG 118.264/D</b></p>	<p>NA</p> <p>A</p> <p>A</p>
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>ANDRE AMARAL HORTA</b></p>	<p>A</p>
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>THIAGO VIEIRA DA SILVA MATOS</b></p>	<p>A</p>

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

122



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		SANEAMB (148) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>		
ANEXO III - Declaração CAFIMP		
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO		A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS		A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR		A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE		A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO <b>JEANADERSON ERMELINDO MUNIZ SILVA CREAMG 126.101/D</b>		A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS		A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. <b>ILC EMPRESA: 3,26</b> <b>IEG EMPRESA: 0,10</b>		A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.068,12)</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 195.000,00</b>		A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		SANEAMB (148) FOLHAS
b)	apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c)	A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: (...)	A
d)	A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
	<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>JEANDERSON ERMELINDO M UNIZ SILVA</b></p>	A
	<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>KARINA JACOME DE CARVALHO</b></p>	A
	<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>DEMERSON APARECIDO LIMA MUNIZ</b></p>	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

20x



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CONSUMINAS (123) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO <b>MAURICIO SILVA PERES CREAMG 22553/D</b>	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. <b>ILC EMPRESA: 3,8163</b> <b>IEG EMPRESA: 0,1755</b>	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.068,12 )</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 1.500.000,00</b>	A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		CONSUMINAS (123) FOLHAS
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: (...)		A
<p><b>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</b></p>		
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>MAURICIO SILVA PERES</b></p>		
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>FREDERICO MACIEL VASCONCELLOS BARROS</b></p>		
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</b></p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>DANIEL MARTINS SAMPAIO</b></p>		

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCAL/MAQ (144) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
<b>JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA CREAMG 62441/D</b>	
ANEXO VII - A – LISTA DE PROFISSIONAIS	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC+ ELP) / AT c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. <b>ILC EMPRESA: 2,84</b> <b>IEG EMPRESA: 0,25</b>	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.068,12 )</b> <b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$</b>	A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		LOCAL/MAQ (144) FOLHAS
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: (...)		A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA CREAMG 62441/D</b></p>	A	
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>RAFAEL ALEXANDRE SA</b></p>	A	
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p><b>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</b></p> <p>d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>MARCOS ESDRAS LEITE</b></p> <p><b>Não comprovou vínculo. Contrato de Prestação de Serviço apresentado tem data de assinatura de 30/11/2016 e vigência de 01 ano.</b></p>		NA

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

nx



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	AMBIENTE VIVO (93) FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO <b>FABRÍCIO TEIXEIRA DE MELO CREAMG 89016/D</b>	A
ANEXO VII - A – LISTA DE PROFISSIONAIS	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente; <b>Apresentou cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital.</b>	NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	
<b>ILC EMPRESA: 17,31</b>	
<b>IEG EMPRESA: 6,88%</b>	
<b>Apresentou cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital.</b>	NA
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$27.068,12 )</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 400.000,00</b>	A
<b>6.7 - Qualificação Técnica</b>	



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		AMBIENTE VIVO (93) FOLHAS
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: (...)		A
<p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p> <p><b>Equipe Chave</b></p> <p>- 01 (um) Coordenador, com formação superior, (experiências comprovadas através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em coordenação de programas e/ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão ambiental.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>FABRÍCIO TEIXEIRA DE MELO CREAMG 89016/D</b></p>		
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em projetos e trabalhos de campo na área de meio ambiente (especificamente nas áreas de solo e água) e/ou bacias hidrográficas e/ou recuperação de áreas degradadas.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>IVAN LEAL VALENTIM</b></p>		
<p><b>Equipe Chave</b></p> <p>- 01 (um) profissional da área ambiental, com formação superior e experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em geoprocessamento com trabalhos de campo na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p><b>DALILA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS</b></p>		

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo apresenta a seguir a lista com as empresas **HABILITADAS** que apresentaram a documentação de Habilitação de acordo com o solicitado no Ato Convocatório e **NÃO HABILITADAS** que não cumpriram o Edital, conforme destacado na planilha de análise apresentada nesta Ata:

Nº	NOME:	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	CICLUS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA.	19.346.566/0001-06	NÃO HABILITADA
2	NEMUS - GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	19.886.820/0001-50	NÃO HABILITADA
3	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	12.577.657/0001-03	HABILITADA
4	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	22.481.940/001-82	HABILITADA
5	PROBRAS EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. EPP	65.279.655/0001-96	NÃO HABILITADA
6	IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.	38.724.159/0001-21	HABILITADA
7	HIDROBR CONSULTORIA LTDA. - EPP	19.368.145/0001-78	NÃO HABILITADA
8	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.-ME	08.151.597/0001-87	HABILITADA
9	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	HABILITADA
10	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	NÃO HABILITADA
11	AMBIENTE VIVO ENGENHARIA LTDA. - EPP	10.727.670/0001-68	NÃO HABILITADA

Anunciado o resultado na presença de todos e de acordo com o **item 5.2.3 do Instrumento Convocatório** a referida Comissão verificou a intenção das proponentes de recorrer, momento em que os representantes credenciados das empresas a seguir destacadas manifestaram intenção de interpor recurso:

Nº	NOME:	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	CICLUS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA.	19.346.566/0001-06	Não enviou representante
2	NEMUS - GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	19.886.820/0001-50	Não enviou representante
3	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	12.577.657/0001-03	Não enviou representante
4	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	22.481.940/001-82	Manifestou que não irá recorrer
5	PROBRAS EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. EPP	65.279.655/0001-96	Saiu da Sessão Pública às 13h:20min
6	IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.	38.724.159/0001-21	Manifestou que não irá recorrer
7	HIDROBR CONSULTORIA LTDA. - EPP	19.368.145/0001-78	Manifestou intenção de recorrer
8	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.-ME	08.151.597/0001-87	Manifestou que não irá recorrer
9	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	Manifestou que não irá recorrer
10	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	Manifestou intenção de recorrer
11	AMBIENTE VIVO ENGENHARIA LTDA. - EPP	10.727.670/0001-68	Manifestou intenção de recorrer



Assim, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso quanto à habilitação ou inabilitação do interessado, a Comissão concedeu o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. Foi informado que os "envelopes 02 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. A Sessão Pública finalizou às **16h50min.**

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2017.

  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Andreia Alves

  
Ilson Diniz Gomes

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**



Nº	NOME	CNPJ	CRENCIADO(A)	ASSINATURAS
1	CICLUS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA.	19.346.566/0001-06	Não enviou representante	
2	NEMUS - GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	19.886.820/0001-50	Não enviou representante	
3	PROIETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	12.577.657/0001-03	Não enviou representante	
4	ATIVO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	22.481.940/001-82	LUIZ MÁRIO QUEIROZ LIMA	
5	PROBRAS EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. EPP	65.279.655/0001-96	RICARDO DE MEDEIROS MOREIRA	Saiu as 13h:20min antes de finalizar a Sessão Pública e não assinou a Ata. 
6	IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.	38.724.159/0001-21	PAULO MARCELO DE OLIVEIRA	
7	HIDROBR CONSULTORIA LTDA. - EPP	19.368.145/0001-78	VITOR CARVALHO QUEIROZ	
8	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.-ME	08.151.597/0001-87	JEANDERSON ERMELINDO MUNIZ SILVA	
9	CONSOINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	MAURICIO PERES FILHO	
10	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	THYARA THÁBATA XAVIER ALMEIDA	
11	AMBIENTE VIVO ENGENHARIA LTDA. - EPP	10.727.670/0001-68	VINICIUS DE SOUZA DOMINGOS	

